

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 045/2012, de 22 de março de 2012.

Dispõe sobre o instrumento Consenso - CIR.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de instrumento que formalize as decisões das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação realizada pela Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, Anexo I;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de março do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o instrumento Consenso – CIR, conforme Anexo II;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.



Nicolau Carvalho Esteves

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite